



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 27/2026 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

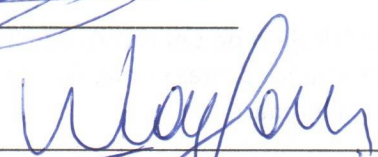
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

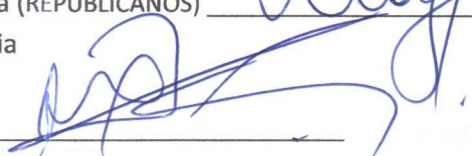
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

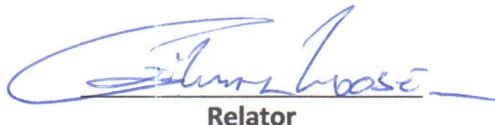
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

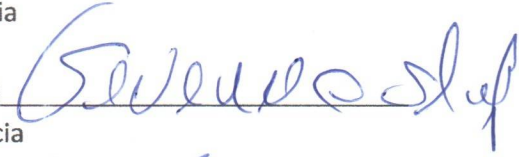
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

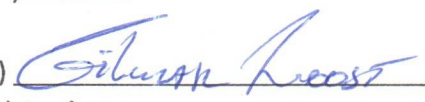
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

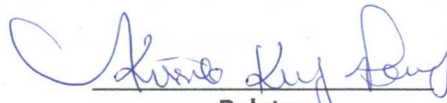
☒ Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 27/2026**" acima mencionado recebeu 09 votos favoráveis e 00 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam ☒ favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06 / 03 / 2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	06/03/2026
ID: 1365170	Processo	Documento
CRC: F7339B63		
Processo: 54-27/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 06/03/2026 12:17:55	Finalização: 06/03/2026 12:18:45	
MD5: 3B36A629821BDA9229075FBC5CFAA9F9		
SHA256: 730E403D66A5AC3016FEB1023DB61466F0A9F8E2A437FBF1E278B46943DB933C		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL 27/2026 dia 06/03/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	06/03/2026 12:17:55
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	06/03/2026 12:17:55
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	06/03/2026 12:18:51
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1365170 e o CRC F7339B63.



PARECER Nº 25/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 27/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município.

Conforme consta na justificativa encaminhada pelo Executivo, o recurso será destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, especificamente para atender a Associação Veloz Clube de Espigão do Oeste, visando apoiar a realização do evento esportivo Rally Atrasa Trilha, iniciativa voltada à promoção de competições esportivas, lazer e integração da comunidade.

A suplementação ocorrerá mediante anulação parcial de dotação orçamentária anteriormente prevista para convênio com a Escolinha Esperança, conforme especificado no artigo 3º do projeto.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise da proposição, verifica-se que a matéria encontra respaldo na Constituição Federal (art. 165), na Lei nº 4.320/1964, bem como na Lei Orgânica do Município, que autorizam a abertura de créditos adicionais mediante lei específica.

Constata-se que o projeto apresenta os elementos necessários para sua tramitação, indicando a origem dos recursos e a respectiva anulação de dotação, atendendo às exigências legais pertinentes à matéria orçamentária.

Quanto à técnica legislativa, o projeto encontra-se redigido de forma clara e objetiva, não apresentando vícios de legalidade ou inconstitucionalidade.

Dessa forma, não há impedimentos jurídicos à sua tramitação, sendo o **voto do relator favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2026.**

Adriano Meireles da Paz

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2026, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 09/03/2026 às 12:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 09/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 10/03/2026 às 09:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1366297** e o código verificador **CD76487F**.

Referência: [Processo nº 54-27/2026](#).

Docto ID: 1366297 v1



PARECER Nº 21/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 27/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município.

Conforme consta na justificativa encaminhada pelo Executivo, o recurso será destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, especificamente para atender a Associação Veloz Clube de Espigão do Oeste, visando apoiar a realização do evento esportivo Rally Atrasa Trilha, iniciativa voltada à promoção de competições esportivas, lazer e integração da comunidade.

A suplementação ocorrerá mediante anulação parcial de dotação orçamentária anteriormente prevista para convênio com a Escolinha Esperança, conforme especificado no artigo 3º do projeto.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição. Observa-se que o projeto atende às exigências da Lei nº 4.320/1964, uma vez que especifica o valor do crédito; indica a unidade orçamentária beneficiada e apresenta a fonte de recursos por meio de anulação de dotação.

Dessa forma, não há aumento de despesa sem a correspondente fonte de recursos, preservando-se o equilíbrio do orçamento municipal.

Considerando ainda a relevância das ações voltadas ao incentivo ao esporte e lazer no município, entende-se que a medida é financeiramente viável e adequada. Assim, este relator é **favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2026.**

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo as conclusões e o voto do relator, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2026.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 10/03/2026 às 09:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 11/03/2026 às 08:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1366359** e o código verificador **9440113F**.

Referência: [Processo nº 54-27/2026](#).

Docto ID: 1366359 v1



PARECER Nº 10/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei nº 27/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município.

Conforme consta na justificativa encaminhada pelo Executivo, o recurso será destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, especificamente para atender a Associação Veloz Clube de Espigão do Oeste, visando apoiar a realização do evento esportivo Rally Atrasa Trilha, iniciativa voltada à promoção de competições esportivas, lazer e integração da comunidade.

A suplementação ocorrerá mediante anulação parcial de dotação orçamentária anteriormente prevista para convênio com a Escolinha Esperança, conforme especificado no artigo 3º do projeto.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados às políticas públicas que impactam o bem-estar social da população.

No presente caso, o Projeto prevê a destinação de recursos à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, com a finalidade de apoiar a realização de evento esportivo promovido pela Associação Veloz Clube de Espigão do Oeste.

A iniciativa visa incentivar a prática esportiva, promover atividades de lazer e fortalecer a integração entre os munícipes, contribuindo para o desenvolvimento social e para a valorização das ações esportivas no município.

Diante disso, considerando o interesse público envolvido e a relevância das atividades esportivas e recreativas para a comunidade, **esta relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2026.**

Kissila Kerley Ponath
Relatora

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei nº 27/2026**, por reconhecer sua importância para o fortalecimento das ações esportivas, culturais e de lazer no município.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente
Relatora

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 10/03/2026 às 09:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 10/03/2026 às 09:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 10/03/2026 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1366407** e o código verificador **59B39453**.

Referência: [Processo nº 54-27/2026](#).

Docto ID: 1366407 v1